



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h00 do dia 31/01/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15 do dia 31/01/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 31/01/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. E-mail: licitacaopregao@der.df.gov.br. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público, que realizará mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e, o **Pregão Eletrônico nº 066/2016**, do tipo menor preço, devidamente autorizado pelo Diretor Geral, para aquisição do material supracitado, de conformidade com o que consta no(s) processo(s) nº(s) **113.014176/2015**, mediante as condições do presente Edital e sob a regência da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão



pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no **Portal licitacoes-e** do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DER-DF, www.der.df.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – UNIFORMES tudo conforme especificações no anexo I do Edital.
- 1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:
 - 2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 2 3.546/03; ou
 - 2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 8, deste edital.
- 2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
 - 2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.
 - 2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.
 - 2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - 2.3.4. O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
 - 2.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente,



gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

III - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta Eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita no momento do cadastramento da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Será observado em especial, quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

IV - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema [Licitacoes-e](#) junto as agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na pagina inicial do mesmo.

4.2. A chave de identificação e a senha, terão validade de um (1) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema [Licitacoes-e](#).

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do DER-DF.



- 4.4.** É de responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações, inerente à modalidade.
- 4.5.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.
- 4.6.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema [Licitacoes-e](#) implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.7.** A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.8.** Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

V - REGULAMENTO OPERACIONAL

- 5.1** Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 5.2** No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio e localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horários previstos, conforme publicado oficialmente. O sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, e nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado o início da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 5.3** Após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro, a etapa competitiva entre as licitantes, ou seus representantes devidamente conectados ao sistema, poderá iniciar-se. A cada lance ofertado as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador, porém, para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto 4 **DER/DF** superior direito da tela do item em disputa.
- 5.4** As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item, disputando assim os demais lugares de classificação.



- 5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até trinta (30) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.
- 5.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informa o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.
- 5.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances serão registrados no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais interessados.
- 5.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastros estadual e federal.
- 5.11 No caso da licitante arrematante possuir ocorrências e não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita a penalidade prevista no Decreto 26.851/2006. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.
- 5.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, pelo Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante.
- 6.4. As licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **valor total do lote** em moeda nacional do Brasil para cada item cotado, **informando uma única marca para cada item** até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sistema do Banco do



Brasil quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no Protocolo do DER-DF, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo, CEP: 70.620-030, devendo a(s) proposta(s) conter(em):

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) preço **unitário e total de cada item cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) Conter a indicação de todas **as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas**, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega.
- e) Conter **prazo de entrega** conforme Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;
- f) Conter a indicação de uma **única marca para cada item cotado**.

6.6. Caso o prazo de que trata o item 6.5, **letra “d”**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelo DER-DF. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.



- 7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;
 - II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando a licitante será convocada para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificada;
- 7.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 7.6. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 7.7.1. Somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado e registrado no sistema;
 - 7.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
 - 7.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 7.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.



- 7.12.** O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.13.1.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.14.** Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:
- 7.14.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.14.1.1.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.14.2.** Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.14.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.14.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.14.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.14.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



- 7.14.3.1.** O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14.3.2.** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.
- 7.15.** Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto neste Edital.
- 7.16.** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 7.17.** Constatado atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.17.1.** A adjudicação será realizada **por lote**.
- 7.18.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.19.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.20.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.21.** Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.22.** A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 6.5 deste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) pregoeiro solicitará envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverá ser enviado em até 30 (trinta) minutos que poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por conveniência e



oportunidade administrativa - para o e-mail licitacaopregao@der.df.gov.br ou incluídos pelas licitantes em campo próprio disponibilizado pelo Sistema.

8.1.1. Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, no Protocolo do DER-DF, térreo.

8.2. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 8.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

8.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);
- II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);
- III – Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III);
- IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo anexo IV);
- V – Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
- VI – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- VII - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;



VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

XI – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 8.2.2 deste edital.

8.2.1.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.2.2. As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);

III - Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III);

IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo anexo IV);

V – Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

VI – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;



- VIII– Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- IX – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;
- X – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;
- XI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- XIII – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- XIV – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{LG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ATIVO			CIRCULANTE
LC	=	-----	
		PASSIVO CIRCULANTE	
ATIVO			TOTAL
SG	=	-----	
		PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.** A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso XI deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XV – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XVI – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

XVII – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso; e

XVIII – No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: a inscrição do ato constitutivo, no de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

8.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus



termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

- 8.4.** Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 8.6.** Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).
- 8.7.** Em todas as hipóteses referidas nos 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.
- 8.8.** Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 8.2.2, deste Edital.
- 8.9.** A empresa que não enviar a documentação de habilitação via “fax” quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Das Espécies

9.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851**, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e 36.974/2015:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - Da Advertência

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, seja quando o descumprimento da obrigação ocorrer durante o procedimento licitatório ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

9.3 - Da Multa

9.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo ordenador de despesas do DER-DF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;



IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

9.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

9.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

9.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **9.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

9.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem **9.3.1**.

9.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **9.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.



9.4 - Da Suspensão

A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo DER-DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

9.4.2 - A penalidade de suspensão será aplicada pelo Diretor Geral do DER-DF e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4.3 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

9.5 - Da Declaração de Inidoneidade

9.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado, à vista dos motivos informados na instrução processual.

9.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 9.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

9.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante disposto no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

9.6 - Do Assentamento em Registros

9.6.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

9.6.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

9.7 - Da Sujeição a Perdas e Danos

9.7.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

X - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Para **impugnar** o presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica preferencialmente pelo e-mail: licitacaopregao@der.df.gov.br, maiores informações através do número telefônico indicado no item 10.6.

10.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelo Chefe do Núcleo de Almoxarifado e pela unidade requisitante do material, decidir sobre a petição.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.licitacoes-e.com.br.

10.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.licitacoes-e.com.br. no *link* correspondente a este edital, ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



- 10.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO, CEP: 70.620-000.
- 10.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.
- 10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, CEP: 70.620-030, **na Sala da Gerência de Licitação, telefone: (61) 3111-5602 Pregoeiro (a): Gilberto Nunes Veras.**
- 10.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).
- 10.8.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e o Diretor Geral do DER-DF a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.
- 10.9.** Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.
- 10.10.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DER-DF procederá a homologação do certame.
- 10.11.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.
- 10.12.** Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

XI - DO CONTRATO

- 11.1** – Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.



- 11.2** – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, em até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e facultando ao DER-DF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.3** – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital sem anuência prévia da Contratante.

XII - DO PAGAMENTO

12.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

12.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

12.6. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos de Classificação de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30/09/2005, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele protocolo.

XIII - DO REAJUSTE DE PRECOS

13.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

XIV - DA ENTREGA DO MATERIAL

14.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do DER-DF, em seu horário de funcionamento;

14.2. Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

14.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

14.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

14.5. – O material será entregue no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do DER-DF, localizado na DF-001 KM 0, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF, telefones: (61)3302-1052/3302-1630.



XV - DA DOTACÃO

15.1. – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes da fonte **237/100**, função **26**, Subfunção **782**, Programa **6216**, Ação/Subtítulo **4195/0001**.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 16.2.** Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 16.3.** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 16.4.** A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário
- 16.5.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 16.6.** Ao DER-DF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.7.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 16.8.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 16.9** – Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 16.10.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;



- 16.11.** O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 16.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.13.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço e telefone indicado no item 10.6.
- 16.14.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 17 de janeiro de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Elemento da despesa: 339030

Classe (s): 23

PCM(s): 160/2016

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Estimativa Unitário (R\$)	Estimativa Total (R\$)
01	28	UND	Camisa manga curta. Cor: Azul marinho 592. Camisa esporte para Fiscalização Faixa de Domínio Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela. Demais especificações conforme Termo de Referência.	49,92	1.397,76
02	28	UND	Camisa manga longa. Cor : Azul marinho 592. - Camisa esporte para trabalhador externo Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE	59,02	1.656,56



			DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela. Demais especificações conforme Termo de Referência.		
03	28	UND	Camisa polo – administrativo Faixa de Domínio. Cor : Azul marinho 592. - Camisa tipo polo. Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade, Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6 cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela. Demais especificações conforme Termo de Referência	73,41	2.055,48
04	814	UND	Camisa polo – administrativo feminina/masculina – Azul.. - Camisa tipo polo. Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6	73,41	59.755,74



			cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. Demais especificações conforme Termo de Referência.		
05	814	UND	Camisa polo – administrativo feminina/masculina – Branca. - Camisa tipo polo. Material: Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6 cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. Demais especificações conforme Termo de Referência.	73,41	59.755,74
06	936	UND	Camisa manga curta. Cor: Azul marinho 592 / Cinza Claro. - Camisa esporte para trabalhador externo. Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas nas cores amarela ou azul marinho (de acordo com a cor da camisa). Demais especificações conforme Termo de	49,92	46.725,12



			Referência.		
07	936	UND	Camisa manga longa. Azul marinho 592 / Cinza Claro. - Camisa esporte para trabalhador externo. Material: Tecido Technopolo fit ou similar com as mesmas características e qualidade com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas nas cores amarela ou azul marinho (de acordo com a cor da camisa). Demais especificações conforme Termo de Referência	49,92	46.725,12
08	936	UND	Camisa para operacional. - Camisa social, Material: Tecido Durapró ou similar com as mesmas características e qualidade. Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos; costas em tecido único. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela. Cor: Azul Marinho 592. Demais especificações conforme Termo de Referência.	101,66	95.153,76
09	164	UND	Guarda Pó – Jaleco. - Guarda pó, Material: Tecido Polybrim 0487 ou similar com as mesmas características e qualidade colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões	75,53	12.386,92



			<p>/ caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos no canto superior esquerdo, 2 bolsos chapados com 5 cantos na parte inferior de ambos lados; costas em tecido único. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela. - Tecido Polybrim - tecido contra agentes químicos (para área com serviço de risco à agentes químicos, como “óleos” por exemplo). Cor : Azul Marinho 592. Demais especificações conforme Termo de Referência.</p>		
10	964	UND	<p>Calça esporte masculina/feminina – Trabalho operacional e Faixa de Domínio. CALÇA ESPORTE MASCULINA/FEMININA. Material: confeccionado em Techno Rip Stop, ou similar com as mesmas características e qualidade – 0480 70% Poliéster e 30% algodão com propriedade de fator de proteção solar 50+. - Cós postiço de 4,5 cm de largura, com fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais tipo fole com portinholas fechadas através de botões e caseados embutidos, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas fechadas através de botões e caseados embutidos. Barra da calça com</p>	92,88	89.536,32



			tira (10mm de largura) de tecido, embutida para ajuste. - Aplicação de reforço do mesmo tecido nas pernas dianteiras posicionados na altura do joelho, fixados com costura tipo matelassê. Cor: Preta – 901. Demais especificações conforme Termo de Referência		
11	779	UND	Japona (casaco). Cor: Azul marinho 592. JAPONA (CASACO): Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor azul, forrada inteiramente com enchimento de manta acrílica, tecido Panamá, ou similar com as mesmas características e qualidade. Características Adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, feixe de zíper, logo do DER-DF no peito esquerdo (bordado), bandeira do DF no braço direito, Inscrição impressa em silk screen “DER” nas costas na cor amarela. Demais especificações conforme Termo de Referência.	137,46	107.081,34
12	110	UND	Macacão Profissional. Cor: Azul marinho 592. MACACÃO PROFISSIONAL, Material: confeccionado em Polybrim 0487 ou similar com as mesmas características e qualidade 100% algodão com propriedade de repelência à agentes químicos (ISO 16602 e DIN 32763). Apresentação: Macacão masculino inteiro com elástico na cintura, padrão GDF, na cor azul marinho, dotado de passadores para cinto, dois bolsos dianteiros superiores, dois bolsos laterais inferiores, dois bolsos traseiros inferiores,	121,43	13.357,30



			fechamento frontal com zíper, contendo o logotipo do DER-DF, sobre o fundo azul, gravado acima do bolso. Bordado na manga direita com bandeira do Distrito Federal. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela. Demais especificações conforme Termo de Referência.		
13	482	UND	CINTO, Características Mínimas: confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, na cor preta e fivela na cor prata resistente a danos como arranhões e oxidação. Demais especificações conforme Termo de Referência	12,30	5.928,60
14	964	UND	BONÉ PARA TRABALHO EXTERNO, Material: tecido polybrim (67% poliéster e 33% algodão), Apresentação: pala dura, forradas, com logo DER-DF bordado na frente e bandeira do Distrito Federal bordado na lateral direita, e com a inscrição ATIVIDADES RODOVIÁRIAS acima do regulador de tamanho em formato em arco, Cor: azul marinho Demais especificações conforme Termo de Referência.	21,77	20.986,28
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					562.498,04



1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Uniformes de trabalho para servidores do DER-DF, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

NR 24 do Ministério do Trabalho e Emprego

Uniforme de trabalho

24.7.1.1 Uniforme de Trabalho é toda peça ou conjunto de peças do vestuário destinado a padronização visual cujo uso é exigido pelo empregador;

24.7.1.2 O empregador deve fornecer os uniformes de trabalho, quando seu uso for exigido.

24.7.1.3 Cabe ao empregador quanto aos uniformes de trabalho:

- a) exigir de seus fornecedores que as peças sejam confeccionadas com material adequado, visando o conforto necessário à atividade desenvolvida pelo trabalhador;*
- b) substituir as peças, sempre que danificadas;*
- c) garantir que o uniforme ou adorno, eventualmente a ele acrescido, com fins promocionais não cause constrangimento ao trabalhador.*

Os Uniformes para os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Serão subdivididos pelas áreas demandantes:

- A) Uniformes para servidores da Fiscalização de Faixa de Domínio.
- B) Uniformes para servidores das áreas operacionais e demais áreas administrativas do DER/DF.
- C) Uniformes para servidores da Fiscalização de Trânsito Rodoviário.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Uniformes para servidores da Diretoria de Faixa de Domínio:

Item 01

Quantidade: 28 unidades

Modelo : Camisa manga curta
Setor / Função : Trabalho Externo
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade – FPS 15



Composição : 100% algodão	Cor : Azul marinho 592
<div style="display: flex; justify-content: space-around; text-align: center;"> <div data-bbox="609 407 690 436">Frente</div> <div data-bbox="1105 407 1187 436">Costas</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; text-align: center;">   </div>	

Descrição:

- Camisa esporte para Fiscalização Faixa de Domínio. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento), pespontado com máquina de 1 agulha.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
-

**Etiquetas:**

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA S	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mang. longa canhão	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

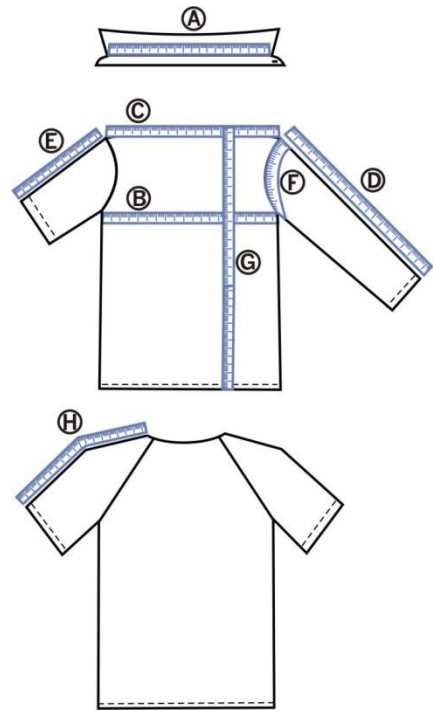
Como conferir medidas da peça pronta:**CAMISAS**

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).



H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



**Item 02****Quantidade: 28 unidades**

Modelo : Camisa manga longa	
Setor / Função : Trabalho Externo	
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade - FPS 15	
Composição : 100% algodão	Cor : Azul marinho 592
<div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-bottom: 10px;"> Frente Costas </div>	

Descrição:

- Camisa esporte para trabalhador externo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela.

**Costuras:**

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento), pespontado com máquina de 1 agulha.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
-

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mang. longa canhão	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:**CAMISAS**

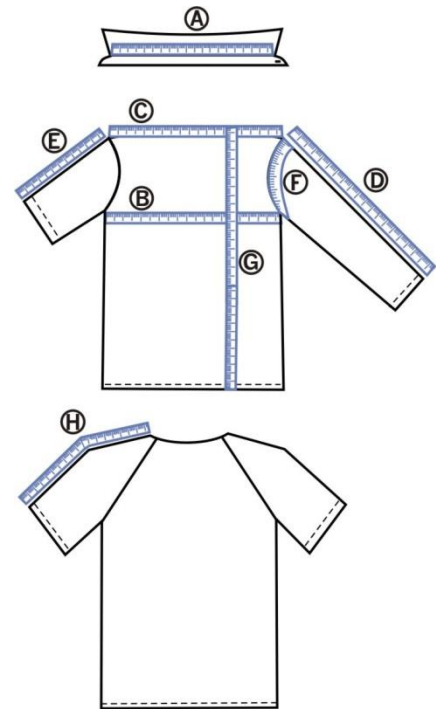
- I) **COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para



jaquetas).

- J) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- K) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- L) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- M) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- N) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- O) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- P) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



ITEM 03

Quantidade: 28 unidades

Modelo : Camisa polo – administrativo Faixa de Domínio	
Setor / Função : Trabalho Administrativo	
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 100% Algodão	Cor : Azul marinho 592

**Descrição:**

- Camisa tipo polo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade. Símbolo “Fiscalização de faixa de domínio” no canto superior esquerdo na parte frontal. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6 cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. Inscrição impressa em silk screen “DER – FISCALIZAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO” nas costas nas cores amarela.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da Confeccção conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações : Logo da DIDOM bordada no canto esquerdo superior. Bandeira do Distrito Federal bordada na manga direita. Com opção de bolso no canto superior esquerdo.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Costas	De -1 a +1	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:**CAMISAS**

- Q) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- R) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- S) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- T) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- U) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- V) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga

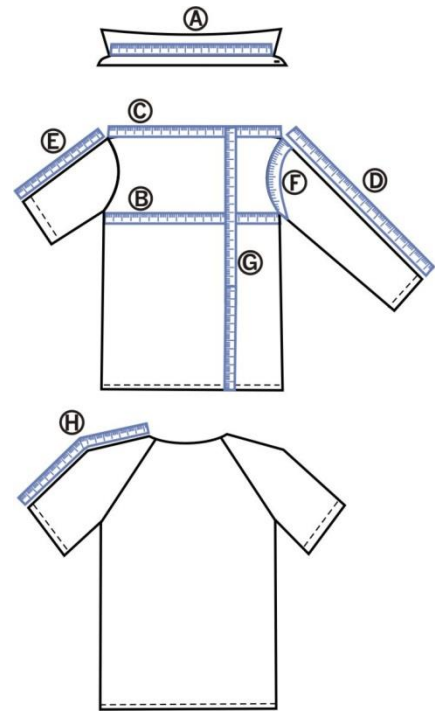


com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

W) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

X) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



2.2. Uniformes para servidores das áreas operacionais e demais áreas administrativas do DER/DF

ITEM 04

Quantidade: 814 unidades

Modelo : Camisa polo – administrativo feminina/masculina - Azul	
Setor / Função : Trabalho Administrativo	
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 100% Algodão	Cor : Branco / Azul Marinho



**Descrição:**

- Camisa tipo polo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6 cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações : Logo do DER-DF bordado no canto esquerdo superior. Bandeira do Distrito Federal bordada na manga direita. Com opção de bolso no canto superior esquerdo.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISA MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Costas	De -1 a +1	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Mangas curtas	De -0,5 a	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28



	+0,5								
Contorno de cava	De -1 a +1	23 23,5	24 24,5	25,5 26	26,5 27,5	28 28,5	29,5 30		
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81		

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISA FEMININA													
TAMANHOS	TOLERÂNCIA (cm)												
		PP		P		M		G		GG		EG	
		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
COLARINHO	± 0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
BUSTO	± 1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
ESPALDA	± 1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
CONTORNO DE CAVA	± 0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5
MANGA CURTA	± 0,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5
M/LONGA C/PUNHO	± 1	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67
COMPR. CAMISA	± 1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

- Y) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- Z) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- AA) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- BB) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- CC) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com



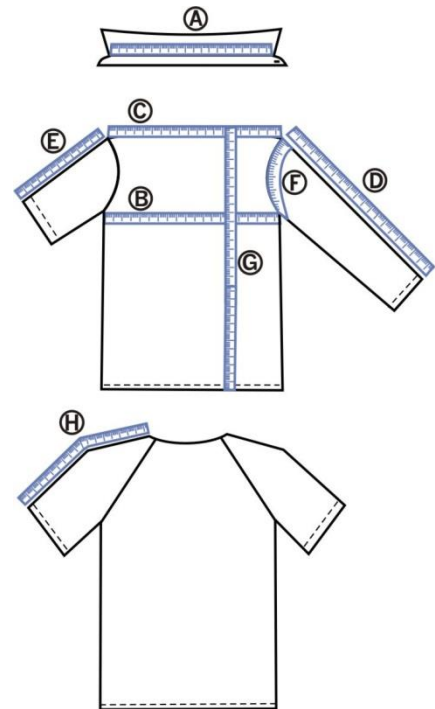
o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

DD) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

EE) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

FF) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





ITEM 05

Quantidade: 814 unidades

Modelo : Camisa polo – administrativo feminina/masculina - Branca	
Setor / Função : Trabalho Administrativo	
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 100% Algodão	Cor : Branco / Azul Marinho 592
<div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-bottom: 10px;"> Frente Costas </div>	

**Descrição:**

- Camisa tipo polo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade. Com gola do mesmo tecido, no caso de camiseta branca a gola será em azul marinho, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas, com opção de 1 bolso chapado na frente esquerda com 6 cantos; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações : Logo do DER-DF bordado no canto esquerdo superior. Bandeira do Distrito Federal bordada na manga direita. Com opção de bolso no canto superior esquerdo.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISA MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Costas	De -1 a +1	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

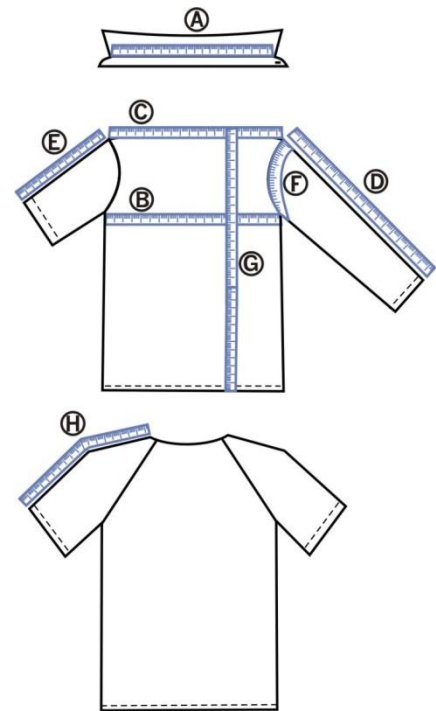
TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISA FEMININA													
TAMANHOS	TOLERÂNCIA (cm)	PP		P		M		G		GG		EG	
		1	2	3	4	5	6						
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
COLARINHO	± 0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
BUSTO	± 1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
ESPALDA	± 1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
CONTORNO DE CAVA	± 0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5
MANGA CURTA	± 0,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5
M/LONGA C/PUNHO	± 1	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67
COMPR. CAMISA	± 1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

- GG) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- HH) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- II) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- JJ) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- KK) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- LL) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- MM) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- NN) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





ITEM 06

Quantidade: 936 unidades

Modelo : Camisa manga curta	
Setor / Função : Trabalho Externo/operacional	
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade – FPS 15	
Composição : 100% algodão	Cor : Azul marinho 592 / Cinza Claro
<p>Frente</p>  <p>Costas</p> 	

**Descrição:**

- Camisa esporte para trabalhador externo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas nas cores amarela ou azul marinho (de acordo com a cor da camisa).

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento), pespontado com máquina de 1 agulha.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	P	M	G	GG	EG						
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59

50

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.014176/2015
RUBRICA 93.945-5

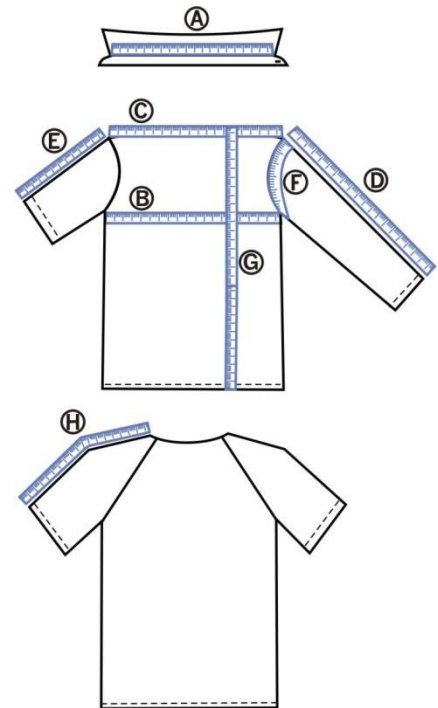


Mang. longa canhão	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS



- OO) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- PP) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- QQ) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- RR) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- SS) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- TT) CONTOURNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- UU) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- VV) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





ITEM 07

Quantidade: 936 unidades

Modelo : Camisa manga longa			
Setor / Função : Trabalho Externo			
Tecido base : Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade – FPS 15			
Composição : 100% algodão	Cor : Azul marinho 592 / Cinza Claro		
<p>Frente</p> 		<p>Costas</p> 	

**Descrição:**

- Camisa esporte para trabalhador externo. Material: Tecido Technopolo fit, ou similar com as mesmas características e qualidade, com propriedade de fator de proteção solar de no mínimo 15+. Com gola “careca”, mangas curtas ou longas, costas em tecido único. Opção com ou sem bolso. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas nas cores amarela ou azul marinho (de acordo com a cor da camisa).

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento), pespontado com máquina de 1 agulha.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP			P		M		G		GG		EG

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.014176/2015
RUBRICA	93.945-5



Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mang. longa canhão	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

WW) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

XX) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

YY) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

ZZ) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

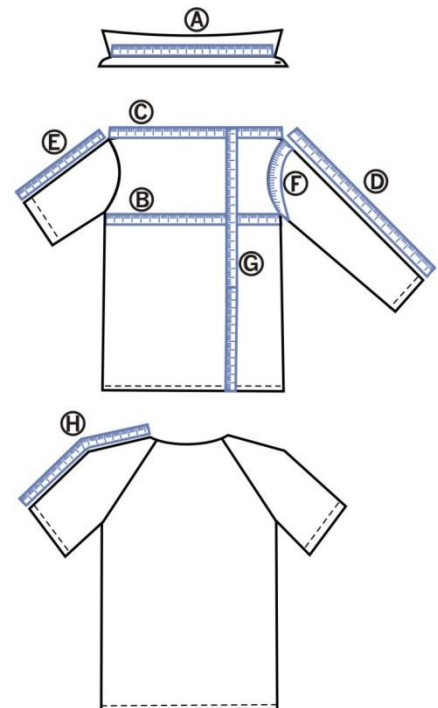
AAA) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

BBB) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

CCC) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

DDD) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





ITEM 08

Quantidade: 936 unidades

Modelo : Camisa para operacional	
Setor / Função : Operacional	
Tecido base : Durapró, ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 50% Alg. / 50% Poliamida	Cor : Azul Marinho 592
<p>Frente</p>  <p>Costas</p> 	

Descrição:

- Camisa social, colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos; costas em tecido único. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela.
- Tecido Durapró, ou similar com as mesmas características e qualidade.

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.014176/2015
RUBRICA	93.945-5

**Costuras:**

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

EEE) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

FFF) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

GGG) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

HHH) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

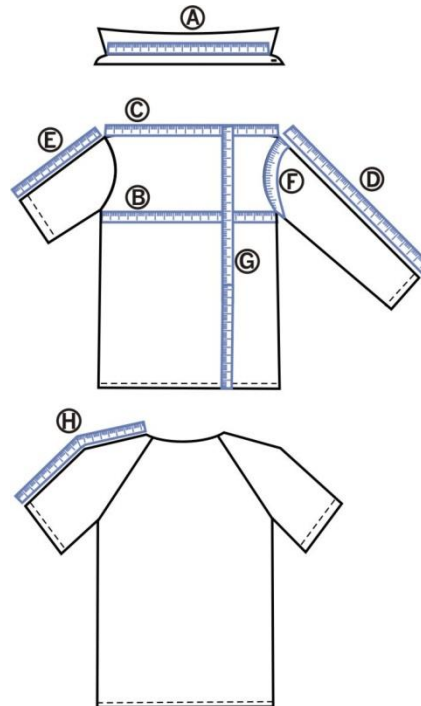
III) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

JJJ) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

KKK) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

LLL) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



**ITEM 09****Quantidade: 164 unidades**

Modelo : Guarda Pó - Jaleco	
Setor / Função : Operacional	
Tecido base : Polybrim 0487 (tecido contra agentes químicos e repelência água e óleo) , ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 67% Algodão / 33% Poliéster	Cor : Azul Marinho 592

Descrição:

- Guarda pó, colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos no canto superior esquerdo, 2 bolsos chapados com 5 cantos na parte inferior de ambos lados; costas em tecido único. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela.
- Tecido Polybrim, ou similar com as mesmas características e qualidade - tecido contra agentes químicos (para área com serviço de risco à agentes químicos, como “óleos” por exemplo)

**Costuras:**

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA JALECOS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	124,5	126	127,5	129	130,5	132	133,5	135	136,5	138	139,5	141

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

MMM) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

NNN) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

OOO) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

PPP) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

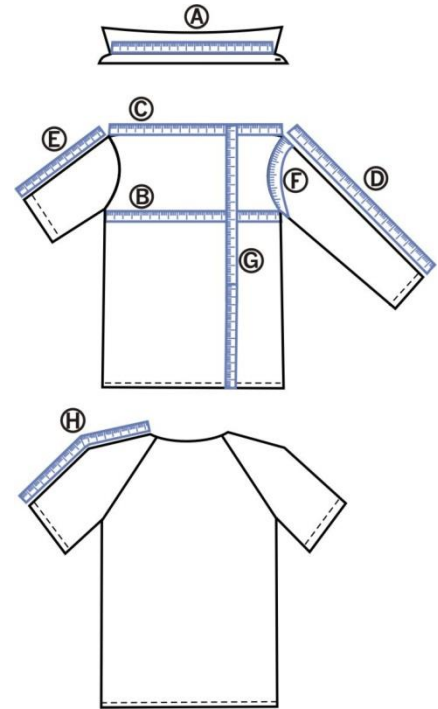
QQQ) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

RRR) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

SSS) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

TTT) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





ITEM 10

Quantidade: 964 unidades

Modelo: Calça esporte masculina/feminina – Trabalho operacional e Faixa de Domínio	
Setor / Função: Externo/Operacional	
Tecido base: Techno Rip Stop, ou similar com as mesmas características e qualidade - 0480	
Composição: 70% Poliéster / 30% Algodão	Cor: Preta - 901

**Descrição:**

CALÇA ESPORTE MASCULINA/FEMININA. Material: confeccionado em Techno Rip Stop, ou similar com as mesmas características e qualidade – 0480 70% Poliéster e 30% algodão **com propriedade de fator de proteção solar 50+**.

- Cós postiço de 4,5 cm de largura, com fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais tipo fole com portinholas fechadas através de botões e caseados embutidos, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas fechadas através de botões e caseados embutidos. Barra da calça com tira (10mm de largura) de tecido, embutida para ajuste.

- Aplicação de reforço do mesmo tecido nas pernas dianteiras posicionados na altura do joelho, fixados com costura tipo matelassê.

Costuras:

- Fixação do cós em máquina de pregar cós.

- Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.

- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.

- Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas.

- Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, tiras, pences, bainhas, barra das pernas, reforços e costura matelassê.

- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.

- Caseado reto de 18mm.

- Overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.

- Zíper metálico com cadarço na cor do tecido.

- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de “Garantia Total Santista”; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CALÇAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58

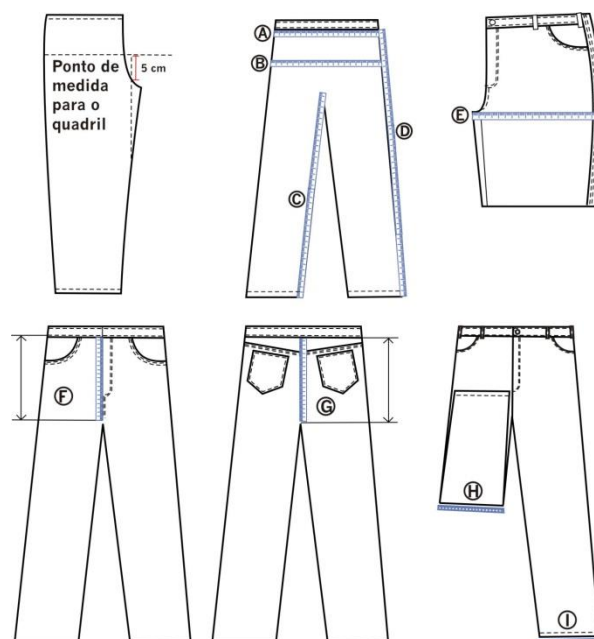


Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104, 5	105	105, 5	106	106, 5	107	107, 5	108	108, 5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

Como conferir as medidas da peça pronta:

CALÇAS / BERMUDAS

- A) CINTURA:** Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.
- B) QUADRIL:** A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS:** Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS:** Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA:** Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO:** Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO:** Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) JOELHO:** Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) BARRA DA PERNA:** De uma extremidade a outra na barra da perna.



**ITEM 11****Quantidade: 779 unidades**

Modelo : Japona (casaco)	
Setor / Função : Trabalho Externo	
Tecido base : Panamá, ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 85% poliéster 15% algodão	Cor : Azul marinho 592

Descrição:

JAPONA (CASACO): Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor azul, forrada inteiramente com enchimento de manta acrílica, tecido Panamá, ou similar com as mesmas características e qualidade. Características Adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, feixe de zíper, logo do DER-DF no peito esquerdo (bordado), bandeira do DF no braço direito, Inscrição impressa em silk screen “DER” nas costas na cor amarela.

Costuras:

- Fechamentos laterais e cava da manga: máquina interloque com pesponto.
- Pesponto de vista, bainha de bolso: máquina reta 01 agulha ponto fixo.
- Cós fixado em máquina de cós ou máquina reta 01 agulha ponto fixo
- Overloque nas partes desfiantes do tecido.
- Zíper pregado máquina reta 01 agulha.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. zíper na mesma cor do tecido

**Etiquetas:**

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA CASACOS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mang. longa canhão	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:**CASACOS**

UUU) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

VVV) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

WWW) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

XXX) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

YYY) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

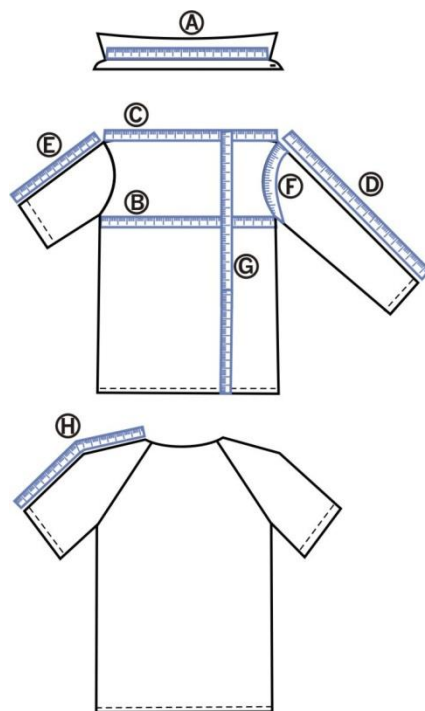


ZZZ) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).



AAAA) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

BBB) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



**ITEM 12****Quantidade: 110 unidades**

Modelo : Macacão Profissional	
Setor / Função : Operacional	
Tecido base : Polybrim 0487 (repelência à agente químicos e contra água e óleo) , ou similar com as mesmas características e qualidade	
Composição : 67% Algodão / 33% Poliéster	Cor : Azul marinho 592
<p>Frente</p>  <p>Costas</p> 	

Descrição:

MACACÃO PROFISSIONAL, Material: confeccionado em Polybrim com **propriedade de repelência à agentes químicos** (ISO 16602 e DIN 32763), ou similar com as mesmas características e qualidade.

Apresentação: Macacão masculino inteiro com elástico na cintura, padrão GDF, na cor azul marinho, dotado de passadores para cinto, dois bolsos dianteiros superiores, dois bolsos laterais inferiores, dois bolsos traseiros inferiores, fechamento frontal com zíper, contendo o logotipo do DER-DF, sobre o fundo azul, gravado acima do bolso. Bordado na manga direita com bandeira do Distrito Federal. Inscrição impressa em silk screen “DER ATIVIDADES RODOVIÁRIAS” nas costas na cor amarela.

**Costuras:**

- Fechamento em máquina de 02 agulhas, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas.
- Máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, tiras, pences, bainhas, barra das pernas, reforços e costura matelassê.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Caseado reto de 18mm.
- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Barra do macacão com tira (10mm de largura) de tecido, embutida para ajuste.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações : Logo do DER-DF bordado no canto esquerdo superior. Bandeira do Distrito Federal bordada na manga direita.

Como conferir medidas da peça pronta:**MACACÃO (PARTE SUPERIOR)**

TABELA DE MEDIDAS PARA MACACÃO / PARTE SUPERIOR													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72



Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5 22	22,5 23	23,5 24	24,5 25	25,5 26	27,5 28
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 32
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81

CCCC) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

DDDD) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

EEEE) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

FFFF) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

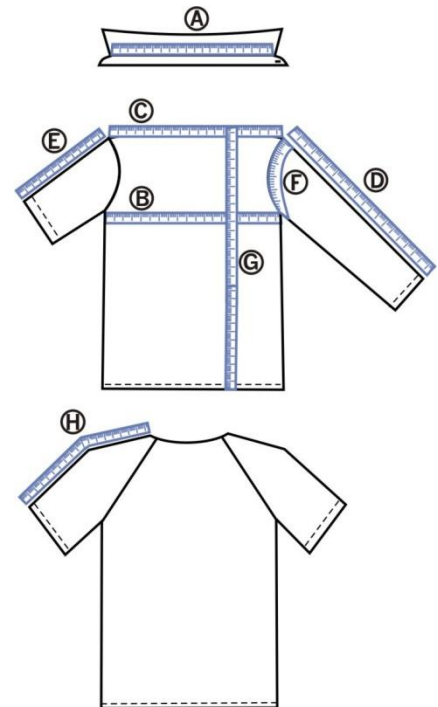
GGGG) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

HHHH) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

IIII) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

JJJJ) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



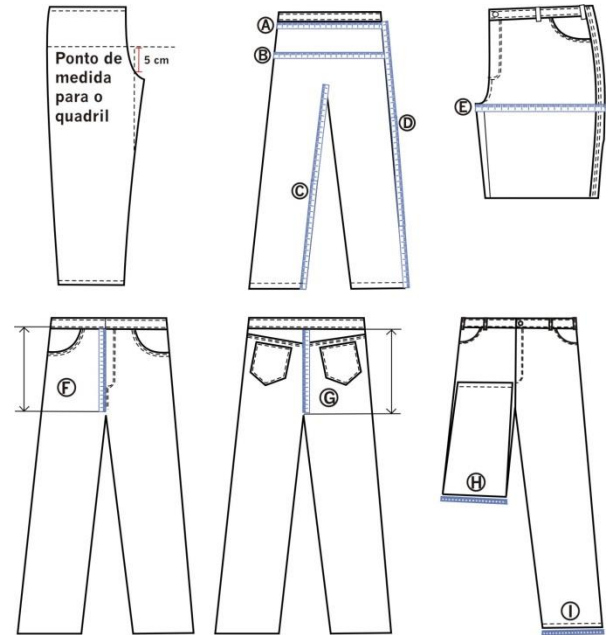


Como conferir medidas da peça pronta:

TABELA DE MEDIDAS PARA MACACÃO / PARTE INFERIOR													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cóis	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cóis	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

MACACÃO (PARTE INFERIOR)

- J) CINTURA:** Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.
- K) QUADRIL:** A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- L) ENTREPERNAS:** Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- M) ILHARGAS SEM CÓS:** Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- N) COXA:** Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- O) GANCHO DIANTEIRO:** Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- P) GANCHO TRASEIRO:** Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- Q) JOELHO:** Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- R) BARRA DA PERNA:** De uma extremidade a outra na barra da perna.





Item 13

Quantidade: 482 unidades

- A) **CINTO**, Características Mínimas: confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, na cor preta e fivela na cor prata resistente a danos como arranhões e oxidação.



Item 14

Quantidade: 964 unidades

BONÉ PARA TRABALHO EXTERNO, Material: tecido polybrim (67% poliéster e 33% algodão) , ou similar com as mesmas características e qualidade. Apresentação: pala dura, forradas, com logo DER-DF bordado na frente e bandeira do Distrito Federal bordado na lateral direita, e com a inscrição ATIVIDADES RODOVIÁRIAS acima do regulador de tamanho em formato em arco, Cor: azul marinho





Bandeira do DF



Logomarca DER/DF



3– Exigências editalíssimas:

3.1 A garantia contra defeitos de fábrica será de 180 dias a contar da data da entrega do material;

3.2 Obrigações da Contratada:

3.2.1 Fornecer o material de acordo com todas as especificações dispostas no edital, comprometendo-se com a troca dos produtos defeituosos seguindo rigorosamente questões técnicas como de qualidade e tipo dos tecidos;

3.2.2 O período de troca será de 30 dias após o recebimento do material defeituoso por parte da Contratada;

3.2.3 O fornecimento deverá ser feito com embalagem plástica em cada item de uniforme com etiqueta de garantia e informação sobre o produto (percentuais de tipos de tecidos, lavagem, secagem, outros);

3.3 Obrigações do Contratante:

3.3.1 A Escolha da cor pela área demandante através de catálogo internacional de cores de tecidos através de código.

3.3.2 Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos uniformes, com vistas à solução do problema;

3.3.3 Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após a confirmação do recebimento.

3.4 Fornecer as peças de acordo com as grades de tamanhos dispostas neste edital.



4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade da atualização de uniformes e sua compra, tem como objetivo de, além de aplicar maior visibilidade ao órgão, também constituir uma forma de valorizar os servidores. As especificações contidas no estudo do processo 113.004688/2014 foram baseadas e determinadas de acordo com as necessidades de trabalho de cada área do Departamento que presta diversos serviços para a população do Distrito Federal.

Passados mais de 40 anos sem alterações, se faz necessária a atualização de uniformes do Departamento, tanto para atender as normas regulamentadoras quanto para melhorar as condições de trabalho dos servidores, uma vez que a evolução tecnológica trouxe novos materiais que visam salvaguardar a saúde, segurança e integridade física do servidor.

Seguindo o disposto no Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego que discorre sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Abaixo segue o trecho do documento que se refere exclusivamente sobre os uniformes de trabalho.

24.7 Uniformes e Vestimentas de Trabalho

24.7.1 Uniforme de trabalho

*24.7.1.1 Uniforme de Trabalho é toda peça ou conjunto de peças do vestuário destinado a padronização visual cujo uso é exigido pelo empregador, não considerado **EPI** nem vestimenta de trabalho.*

24.7.1.2 O empregador deve fornecer os uniformes de trabalho, quando seu uso for exigido.

24.7.1.3 Cabe ao empregador quanto aos uniformes de trabalho:

- a) exigir de seus fornecedores que as peças sejam confeccionadas com material adequado, visando o conforto necessário à atividade desenvolvida pelo trabalhador;*
- b) substituir as peças, sempre que danificadas;*
- c) garantir que o uniforme ou adorno, eventualmente a ele acrescido, com fins promocionais não cause constrangimento ao trabalhador.*

A idade média de desgaste dos uniformes é de 01 (um) ano.

5 – VALOR ESTIMADO



Item	Descrição	Cor	Observações	Qtd.	Qtd. por servidor	Qtd. Total
1	Camisa manga curta	Azul marinho 592	Faixa de domínio	14	2	28
2	Camisa manga longa	Azul marinho 592	Faixa de domínio	14	2	28
3	Camisa polo	Azul marinho 592	Faixa de domínio	14	2	28
4	Camisa polo Feminino/ Masculino	Azul Marinho 592	Administrativo/ Fiscalização	407	2	814
5	Camisa polo Feminino/ Masculino	Branco	Administrativo/ Fiscalização	407	2	814
6	Camisa manga curta	Azul marinho 592/ Cinza Claro	Operacional/ Operador/ Motorista	468	2	936
7	Camisa manga longa	Azul marinho 592/ Cinza Claro	Operacional/ Operador/ Motorista	468	2	936
8	Camisa para operacional	Azul marinho 592	Operacional/ Operador/ Motorista	468	2	936
9	Guarda pó - Jaleco	Azul marinho 592	Operacional/ Operador/ Motorista	82	2	164
10	Calça esporte masculina/feminina	Preta 901	Operacional/Faixa de Domínio	482	2	964
11	Japona (casaco)	Azul marinho 592	Operacional/ Operador/ Motorista	779	1	779
12	Macacão Profissional	Azul marinho 592	Mecânica	55	2	110
13	Cinto	Preta	Operacional/Faixa de Domínio	482	1	482
14	Boné	Azul marinho 592	Operacional/Faixa de Domínio	482	2	964



5.1. O valor estimado para a compra de todos os itens de uniforme será avaliado pelo Núcleo de Almoxarifado NALMO, através de Pesquisa de Preços e inserida em planilha específica.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1 Da apresentação das amostras:

7.1.1 Será solicitado ao(s) arrematante (es) uma amostra de cada item arrematado, a qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do pregoeiro.

7.1.2. As amostras devem ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas e identificadas pela empresa.

7.1.3 O DER/DF, por meio de uma comissão designada especificamente para este fim, efetuará análise, que terá como base este termo de referencia, e aprovará ou reprovará a(s) amostra(s) entregue(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.4 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), o(s) arrematante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es). Caso contrário, será convocado o próximo colocado na disputa, e assim, sucessivamente.

7.1.5 A(s) amostra(s) rejeitada(s) ficará(ão) à disposição da empresa, a partir da data de homologação do certame.

7.1.6 As amostras da empresa vencedora não serão devolvidas e serão utilizadas também para confronto com os materiais que serão entregues.

7.1.7 O não atendimento dos procedimentos relacionados neste tópico quanto às amostras acarretará na desclassificação do licitante do certame.



8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O fornecimento deverá ser feito com embalagem plástica em cada item de uniforme com etiqueta de garantia e informação sobre o produto (percentuais de tipos de tecidos, lavagem, secagem, outros);

8.2 Os materiais entregues deverão estar acompanhados de laudo técnico, elaborado por instituto competente, comprovando a integridade do material fornecido com o determinado neste Termo de Referência;

8.3 Local de entrega: A entrega ocorrerá no Núcleo de Almoxarifado, localizado no “Parque Rodoviário do DER-DF, DF 001, KM 01, Sobradinho - DF. CEP: 73250-900;

8.4 Do prazo para entrega: Até 60 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo(s) vencedor(es) da disputa;

8.5 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo atender aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6. Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais.

8.7. O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93. Será recebido o material:

I – provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente – mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste termo, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

8.8. A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente.



9 – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O DER/DF poderá realizar análise em laboratório/instituto competente para estudo específico do tecido por amostragem. Caso o tecido não se enquadre no padrão solicitado, serão aplicadas sanções;

9.2 O Núcleo de Almoxarifado deverá no recebimento dos uniformes, realizar o cadastro e gerenciar a entrega e armazenagem adequada.

10 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

10.1. A metodologia aplicada para obtenção dos preços consiste em pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes e valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos.

10.2 .É realizada a pesquisa de preço com Empresas especializadas disponíveis no mercado, com a solicitação via Fax ou E-mail de Estimativa de Preços do material a ser adquirido.

10.3. Após obter no mínimo 03 (três) cotações de cada material, utilizamos preço médio ou mediano em observância ao art. 3º do Decreto nº 36.220 de 30 de dezembro de 2014, para confeccionar a Planilha de Composição de Custos com valor estimado para compra.

11 - SANÇÕES

11.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12 de julho de 2006 e 27.069/2006, de 14 de agosto de 2006.

Brasília, 17 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Almeida Araújo – 185.732-0

De acordo

Maurício Marques



ANEXO II

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

M O D E L O - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “licitações-e”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal



ANEXO V

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Representante Legal